



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Eduardo Gomes

**REQUERIMENTO Nº DE - CAS**

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de evento, no próximo dia 17 de setembro, no Auditório Petrônio Portela, com o objetivo de reconhecer o valor da obra do Senhor Maurício de Sousa para inclusão social das pessoas com deficiência

**JUSTIFICAÇÃO**

Nas sociedades grandes e complexas, como a nossa, faz-se necessária a comunicação de massa para veicular valores e ideias necessárias ao desenvolvimento social e cultural. Porém, com frequência, a comunicação de massa deixa de transmitir valores relevantes para veicular significados de pouco valor, que apelam aos preconceitos e à violência de modo direto e irresponsável, afetando de maneira ruim o desenvolvimento espiritual de nossas crianças.

Considerando-se essa realidade, chama a atenção a obra artística do Sr. Maurício de Sousa, que, há mais de cinquenta anos, oferece à população brasileira obras de alto valor literário, estético e moral. O Sr. Maurício de Souza oferece às nossas crianças beleza, amizade, tolerância, compreensão, alegria e inteligência, entre outros valores que capacitam para o bom convívio humano e



para a cidadania democrática. Trata-se, em suma, de um grande artista e de um excepcional brasileiro.

A inclusão social surgiu em sua obra no início dos anos 1990. Desde 1994, as crianças brasileiras têm tido a oportunidade de brincar com Dorinha, Luca e Tati, que são crianças com deficiência, e com Haroldo, que tem epilepsia. Mas são, antes de tudo, crianças. Essas personagens, como outras do Sr. Maurício de Souza, desmontam preconceitos e nos tornam mais inteligentes e mais felizes, o que só os gênios fazem. Devemos muito a ele. Nossa República faria muito bem se fosse a beber em nossas melhores fontes morais, estéticas e intelectuais, revigorando-se.

É nesse sentido, de forte reconhecimento, que pedimos o apoio dos nobres e das nobres Senadores e Senadoras a este Requerimento.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2019.

**Senador Eduardo Gomes**  
**(MDB - TO)**

